LEI N.º 2.472/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA LEI MUNICIPAL 1.518/2003 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere o item 5 no art. 2º, I, d da Lei nº 1.518/2003, de 21 de outubro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

I - .....…

d) .....

5. Café da Colônia

....."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2023.11.28 13:51:11 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2023.11.28 14:32:36 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão